



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1230/2020
Data: 20/05/2020 - Horário: 09:28
Legislativo - REQ 753/2020

Gabinete do Vereador Rodrigo José Correia - Podemos

Excelentíssimo Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco – Paraná.

REQUERIMENTO Nº 753/2020



Requer ao Executivo Municipal a suspensão da obrigatoriedade das vistorias feitas nos veículos de transporte escolar no ano de 2020, devido à pandemia do COVID-19.

O Vereador **Rodrigo José Correia – Podemos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando ao departamento competente, para que suspenda a obrigatoriedade das vistorias feitas nos veículos de transporte escolar no ano de 2020, devido à pandemia do COVID-19.

Diante da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), muitos seguimentos comerciais tiveram suas rotinas alteradas, inclusive as escolas suspenderam as aulas, e com a referida suspensão, o transporte escolar foi afetado também, produzindo uma reação em cadeia, visto que para muitas famílias o transporte de alunos era o único meio de sustento e sobrevivência.

Sabemos que a Lei Geral do Transporte – Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, determina a realização de vistoria nos veículos a cada 06 (seis) meses, entretanto, devido à crise gerada pela pandemia do COVID-19 e com a paralisação das aulas os carros do transporte escolar não estão realizando o transporte de alunos, não havendo portanto necessidade de manter as vistorias exigidas na lei acima descrita.

Posta assim a questão, é de se dizer que devido as dificuldades enfrentadas pela classe, ressalto o pedido de suspensão da realização das vistorias exigidas em lei, e encaminho em anexo requerimento assinado por diversos profissionais do transporte escolar, justificando assim a presente demanda.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 20 de maio de 2020.

Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos
Câmara Munic. Pato Branco
Amilton Maranowski
Vereador - PL

Fabiano Braga



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br



REQUERIMENTO

Visto que as categorias ligadas ao transporte escolar estão extremamente afetadas pela pandemia do COVID -19 e buscando diminuir principalmente os impactos financeiros, os profissionais e empresas do setor do transporte escolar do município de Pato Branco – PR, vem requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Augustinho Zucchi, a suspensão da obrigatoriedade das vistorias feitas nos veículos do transporte escolar no ano de 2020.

A Lei Geral do Transporte - Lei Ordinária Lei Ordinária nº 3.598, de 26 de maio de 2011, preceitua em seu art. 137 que serão realizadas pela Coordenadoria do Órgão Gestor vistorias nos veículos, por meio de agentes próprios ou terceiros por ele designados, a cada 06 (seis) meses, entretanto, neste período difícil pelo qual estamos passando, seria extremamente prudente a suspensão das mesmas.

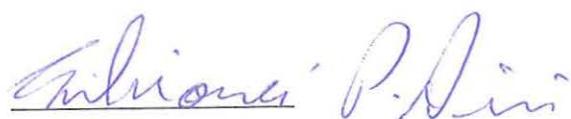
Requeremos ainda, que enquanto perdurar a Pandemia do COVID – 19(coronavírus) sejamos isentos de pagamento das taxas de vistoria no DETRAN, tal medida auxiliará os profissionais motoristas, amenizando assim as consequências negativas ocasionadas.

Visando apreciação e engajamento, encaminhamos esse requerimento à Câmara Municipal de Pato Branco, instruído com assinatura dos demais profissionais da classe, que hoje enfrentam tantas dificuldades e requerem que as medidas ora requeridas sejam atendidas com urgência.

Por fim, requeremos que este pedido seja encaminhado ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através do Deputado Fernando Guerra, para que interceda junto ao DETRAN – PR, objetivando a suspensão das taxas de vistoria para veículos de transporte escolar, para o ano de 2020.

Atenciosamente.

Pato Branco, 13 de maio de 2020.



Silvionei Paulo Arisi

CPF: 021.497.239-99

Silvionei P. Arisi
Nome
021497239.99
CPF
R. Marco Penso, 570
Endereço

Cecília Goss Júnior
Nome
04463235944
CPF
JAVARI H. ITAIA DE SOUZA N.º 446
Endereço

Dunis Ans Ruffa
Nome
031941.209.13
CPF
Joséfina M. Leonardis, 555
Endereço

Danieli Joachim Goss
Nome
079.684.129-27
CPF
Jaway Héctor de Souza 446
Endereço

Silvana Signago
Nome
85524 269-68
CPF
Vila do Comercioamento 2151
Endereço

Mario T. Benoski
Nome
554028529-87
CPF
Rua Itabiru - 836
Endereço

Eduardo Paulo Pereira
Nome
524883069-91
CPF
Jardins das Américas
Endereço
Fernão Dias Paes, 140

Aderino Valmo Teknikski
Nome
58098313972
CPF
Pioneiro Páucis, Torre 9?
Endereço
Sorocina Funerária

Charles & Motti
Nome
81719267387
CPF
AV. TUPI 3200
Endereço

Nome

CPF

Endereço

Gilson Ressin
Nome
900 2832 2916
CPF
Vilacond de Goiaguara
Endereço

Ronaldo R. da Silva.
Nome
942673 919-04
CPF
Antônio Tacon 74
Endereço

Marcos P. Folgore
Nome
398 692 11968
CPF
Matrás de Manguanque 90
Endereço

Francilli O. L. da Silva
Nome
043.165.299-60
CPF
Antônio consentino 51
Endereço

Fernando Loguissi da Silva
Nome
026.164.663-36
CPF
Antônio consentino 51
Endereço

Claudecir Luiz Toss
Nome
620.138.749.87
CPF
ITABIRI A 2390
Endereço

Vilasínio Schmitz
Nome
934 904 23909
CPF
R. Anchieta 771
Endereço

Bianca Scheidt
Nome
044 966 849-50
CPF
Rua Anchieta 771
Endereço

Nome

CPF

Endereço

Nome

CPF

Endereço

Marcia Andria F. Dietrich
Nome
666.316.020.68
CPF

Rua São Miguel, 69, Sudoeste
Endereço

Gabriel Dietrich
Nome
00100779956
CPF

Rua São Miguel, 69.
Endereço Sudoeste

Louglas da Sil
Nome
024.927.239-19
CPF

Vallomio Porto 41
Endereço

Luciana Vosota
Nome
026340289-46
CPF

José Virgílio Fonte 231
Endereço

Clawster F. Serafin
Nome
023.797.029-06
CPF
R. 117A/05 316-Centro
Endereço

Georanne de J. Oliveira
Nome
043 807 159 06
CPF

Santa Maria n° 990
Endereço

Carlos Daniel Sáss de Paula
Nome
680 790 289-15
CPF

R. STº MARIA 480
Endereço

Vanderlei u Jaconini
Nome
023.326.255.84
CPF

Luis Laimund Padonini, 16
Endereço

Isacimar Lopion
Nome
8411190749-00
CPF

Rua Emiliano Pereseta 134
Endereço

José Barbosa Vaz
Nome
069 865.099-00
CPF
Largo 345.
Endereço